



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Márcio Bertucci Correa e os membros, a Sra. Elisângela Siqueira de Oliveira, o Sr. Ezequiel Roberto Teixeira Lopes, a Sra. Glauce Batista Miranda de Brito e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.731, de 10 de Outubro de 2023, Processo nº 9972/2017, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 009/2024, Processo nº 50798/2023, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE BASQUETE INICIAÇÃO**, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. O Sr. Ezequiel entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a classificação se dá pela média final dos pontos atribuídos para cada projeto proposto. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de proposta única da entidade: **Associação Mauaense dos Amigos do Basquete – AMAB** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento nos moldes previstos no Edital. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou todos os envelopes, páginas e documentos apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela **Associação Mauaense dos Amigos do Basquete**, e foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 10, Tabela 2 e apurou que o Plano de Trabalho foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento, foram observados atendimento dos itens Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos e Metodologia em consonância com o exigido no Edital. Mais especificamente quanto ao conteúdo da proposta passou a considerar: Quanto ao item **A** – Clareza na descrição das metas qualitativas / quantitativas a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente o exigido, atribuindo ao item a nota média de 8,2 (oito inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **B** – Descrição dos Métodos de Aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua Periodicidade a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 9,0 (nove inteiros). Quanto ao item **C** – Clareza na descrição do Objeto e Objetivos do Projeto a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 9,0 (nove inteiros). Quanto ao item **D** – Cronograma de Atividades, a Comissão julgou que a proposta atende satisfatoriamente as expectativas quanto ao objeto atribuindo pontuação média para classificação do item de 8,2 (oito inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **E** – Congruência da Proposta para o alcance das metas, a Comissão julgou satisfatório o atendimento do item, atribuindo pontuação média para classificação de 7,2 (sete inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **F** – Público Alvo, a Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento atribuindo para classificação a pontuação média de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **G** – Equipe Técnica, a Comissão avaliou regular o atendimento, considerando a apresentação de funções não previstas em edital, aumento de cargas horárias e salários e ausência dos currículos dos dirigentes. Diante do exposto, atribuiu pontuação média para classificação do item de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **H** – Equilíbrio da Proposta, a Comissão de Análise observou o valor do projeto consonante ao valor teto estipulado no Edital, entretanto, não foram apresentadas as certidões trabalhistas das empresas que forneceram os orçamentos apresentados, há divergência de valores ofertados como contrapartida em kit lanches e os orçamentos apresentados para o item. Diante dos apontamentos, foi auferida pontuação média para classificação do item de 6,2 (seis inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **I** – Cronograma de Desembolso, foi apresentado de forma clara e viável à proposta, sendo atribuída pontuação média para classificação do item de 5,2 (cinco inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **J** – Comprovação Capacidade Técnica. A Comissão de Análise julgou parcialmente satisfatório o




atendimento do item dados os critérios avaliados e pontuados no item "G" e atribuiu-lhe a pontuação média para classificação de 6,0 (seis inteiros). Quanto ao item K – Contrapartida Voluntária, a Comissão julgou regular a proposta de contrapartida apresentada, auferindo pontuação média para classificação do item de 2,8 (dois inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item L – Sustentabilidade da OSC através de recursos não governamentais. A Comissão de Análise julgou satisfatório o cumprimento do item, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de 7,6 (sete inteiros e seis décimos de unidade). Não havendo mais itens a serem avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de **81,4** (oitenta e um inteiros e quatro décimos de unidade), resultando a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta conforme o disposto no item 10.7 "a" do Edital.

Não havendo outras propostas entregues para análise de projetos, os membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos deliberaram, por unanimidade, pela homologação do resultado preliminar da avaliação e abertura do prazo recursal, contado da data da publicação desta ata, de **CINCO DIAS ÚTEIS** caso a OSC tenha interesse em recorrer do processo avaliativo. Na hipótese da OSC concordar com o resultado da avaliação, poderá, mediante provocação via e-mail parcerias-terceirosetor@maua.sp.gov.br, solicitar agendamento de reunião para ajuste do Plano de Trabalho, a partir da data de publicação desta. Decorrido o prazo, sem a manifestação da OSC em recurso, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos convocará a OSC para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias e, atendidos os ajustes, posterior Adjudicação. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Glauce Batista de Miranda Britto, membro da Comissão, a digitei.


MÁRCIO BERTUCCI CORREA
Presidente


EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES
Membro


ELISÂNGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro


GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO
Membro


FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA
Membro